

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DA SEGUNDA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS TCE-TO.

Processo nº: 1090/2019

Assunto: Expediente – Representação em face da Tomada de Preços nº 11/2018, e respectivas “Contratações de empresa especializada para prestação de assessoria, consultoria e gerência em licitações e contratos administrativos”

Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde

Responsáveis: Prefeito Municipal: **AMÉRICO DOS REIS BORGES** - CPF: 232.431.471-15; ii. Pregoeiro: **KLEBERSON CORREA DE SOUSA** – ME/CNPJ: 18.760.073/0001-47; iii. Presidente da CPL: **MAYNA RUAMMA OLIVEIRA CRUZ** - CPL/CPF:040.392.521-52; iv. Gestora do Fundo Municipal de Saúde: **ANTOMARIA FERREIRA DA SILVA** – CPF 005.776.741-61; v. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social: **ELIZAMAR ALVES DAS CHAGAS OLIVEIRA** - CPF 370.417.461-00; vi. Gestor do Fundo Municipal de Educação: **JOSE DE ARIMATEA LIMA CHAVES** – CPF 901.672.951-87

Relator: Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO portador da Cédula de Identidade nº. 601.826 SSP/TO e do CPF n.º 887.048.741-53, vem com o devido respeito apresentar

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

de 15 (quinze) dias para apresentar informações, tese defensiva e documentos que se fizerem necessários, em face da representação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em razão da a Tomada de Preços nº 11/2018, e, respectivos contratos estão, em tese, eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme número em epígrafe.

Sem mais, é o que se requer.

Buriti do Tocantins/TO, ao 27 dias do mês de Março de 2019.

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal